

## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

## Estado do Paraná

LEI N° 1.199/00

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Piraí do Sul-Paraná, a subsidiar construção de barracão industrial e doar terreno à LAPPEE Papéis Especiais Ltda., para implantação de unidade industrial para produção de papéis especiais e ou descartáveis no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1° -** Fica o Poder Executivo de Piraí do Sul – Pr, autorizado a subsidiar a construção de barracão industrial e doar terreno à LAPPEE Papéis Especiais Ltda. para implantação de unidade industrial para produção de papéis especiais e ou descartáveis no Município.

**Artigo 2° -** A empresa beneficiada deverá em contrapartida, gerar, no mínimo, sessenta (60) empregos diretos na sua implantação, que se dará em vinte e quatro meses, no máximo, ocasião em que, se não cumpridas as metas, reverterão ao patrimônio público o imóvel a ser doado, mediante simples averbação no Registro de Imóveis da Comarca e material a ser doado.

**Artigo 3° -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações 0901.1162346.1034000.4110000000 Despesa 194 e 0901.1162346.1047000.4210000000 - Despesa 195.

**Artigo 4° -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos das dotações acima, caso os existentes se mostrarem insuficientes.

**Artigo 5° -** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de junho de 2000.

V